



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

D I Á R I O O F I C I A L

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 09

DATA:05/09/2022

LEI Nº 655/2022

de 05 de setembro de 2022.

“Denomina nome do Portal Turístico da entrada da cidade Prefeito Naíde Cabral da Nóbrega e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o nome do Portal Turístico da entrada da cidade: Prefeito Naíde Cabral da Nóbrega, em Santa Terezinha – PB.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha-PB, em 05 de setembro de 2022.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL